



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE  
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO



### ADITIVO Nº V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 101/2017

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **CORBELLINI TURISMO LTDA-ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 101/2019, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

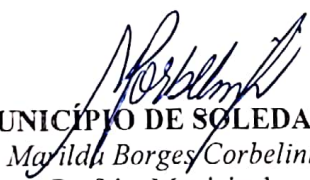
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 01 de janeiro de 2021 até o final do exercício de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 01 de janeiro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**CORBELLINI TURISMO LTDA-ME,**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº aditivo...

Soledade, 01 / 01 / 2021...

.....  
